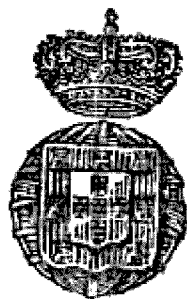


GAZETA

DE J A-



DO RIO

NEIRO.

SABBADO 16 DE MAIO DE 1818.

Doctrina . . . vim promovet insitam;

Rectique cultus pectora roborant. H O R A T I;

RIO DE JANEIRO.

Publicou-se o seguinte

DECRETO.

TEndo felizmente cessado o motivo, que deo lugar á criação da Divisão, que tão leal como briosamente marchou desta Córte para a Capitania de Pernambuco; e devendo por consequencia verificar-se a Promessa feita em Meu Real Nome ás Praças Milicianas, que voluntariamente se offerecerão a alistar-se nos Batalhões da mesma Divisão, assim como determinar-se o destino, que hão de ter os referidos Batalhões, ou seja conservando-se em Corpos separados, ou seja voltando aos seus respectivos Regimentos as Praças, que delles sahirão; Hei por bem, quanto aos Milicianos, que se verifique pontualmente a disposição do Avizo expedido pela competente Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra em data de 10 de Abril do anno proximo passado, dando-se baixa a todos os Officiaes Inferiores e Soldados que a quizerem, e os que preferirem o continuar a servir nas Praças em que se achão, serão considerados como Voluntarios para terem as vantagens que competem aos desta classe: Pelo que respeita ao destino dos Batalhões, Tendo Eu em consideração por huma parte a propriedade e vantagens, que resultão de conservar Corpos distinctos e separados de Granadeiros e Caçadores, onde as respectivas Praças tenham a disciplina, instrucção, e exercicios, que lhes são privativos, e proprios do emprego, a que são destinados na Guerra, e por outra parte a necessidade de proporcionar a força e organização dos tres Regimentos de Infantaria de Linha

da Guarnição da Corte, separando-se delles as Companhias de Granadeiros e Caçadores, e conservando-se aquelles dois Batalhões, por maneira tal que sem ser preciso recorrer a recrutamentos forçados se possa contar com huma força permanente quasi igual á que devia produzir o estado completo dos tres Regimentos, segundo a ultima organização: Sou Servido Ordenar o seguinte: Que os dois Batalhões de Granadeiros e Caçadores sejam conservados na sua actual organização, passando para estes Corpos as respectivas Praças das Companhias de Granadeiros e Caçadores dos tres Regimentos de Infantaria de Linha: Que os outros Batalhões de Fuzileiros, que com estes formavão a Divisão, sejam dissolvidos á proporção que chegarem a esta Capital, entrando nos Corpos, a que pertencião as Praças da primeira Linha, que os formavão: Que o mesmo se pratique a respeito das Praças do Batalhão de Artilharia: e finalmente que dos tres Regimentos de Infantaria de Linha se organisem e formem tres Batalhões de Fuzileiros, desanexando-se-lhes, como fica determinado, as Companhias de Granadeiros e Caçadores, que tinham, e repartindo-se pelas seis companhias, de que se devem compor estes Corpos as Praças de duas de Fuzileiros em cada huma destes: tudo na conformidade do Plano, que com este baixa, assignado por Thomaz Antonio de Villanova Portugal, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros e da Guerra. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e lhe faça expedir em consequencia os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em vinte oito de Abril de mil oitocentos e dezoito. — Com a Rubrica de SUA Magestade.

Plano para a organização dos Batalhões, que se devem formar na conformidade do Decreto desta mesma data.

Organização de cada hum dos Batalhões.

Cada hum Batalhão será composto de seis Companhias, e de hum Estado Maior, da maneira seguinte:

Estado Maior.

Commandante, com Patente de Tenente Coronel ou Coronel	1	} 35
Major	1	
Ajudante	1	
Quartel Mestre	1	
Capellão	1	
Cirurgião Mór	1	
Ajudantes do dito	2	
Portas Bandeiras	2	
Sargento Ajudante	1	
Sargento Quartel Mestre	1	
Espingardeiro	1	
Coronheiro	1	
Muzicos	16	
Tambor Mór	1	
Pifanos	4	

Cada hum das Companhias

Capitão	1	} 89
Tenente	1	
Alferes	1	
1.º Sargento	1	
2.ºs Sargentos	2	
Furriel	1	
Cabos de Esquadras	5	
Tambores	2	
Anspessadas e Soldados	75	

Recapitulação.

Estado Maior	35
6 Companhias de 89 Praças	534
Total do Batalhão	569

Palácio do Rio de Janeiro 28 de Abril de 1818.

Thomaz Antonio de Villanova Portugal.

O dia doze do corrente mez de Maio foi destinado por ELREI Nosso Senhor para nelle prestar o juramento de Protector da Universidade,

sendo presentes os Deputados José Xavier Telles, e João de Campos Navarro de Andrade, que a mesma Universidade havia enviado a esta Corte, para terem a distinta honra de se prostrarem respeituosamente aos Reaes Pés de Sua Magestade, e Lhe renderem a devida homenagem por si, e por toda a Universidade, na occasião da fausta e plausivel elevação ao Throno de Seus Maiores: esta Augusta Cerimonia se celebrou com a maior pompa e luzimento, achando-se Sua Magestade debaixo do Docel e acompanhado de Suas Altezas o Principe Real, e os Senhores Infantes D. MIGUEL, e D. SEBASTIÃO, com assistencia de toda a Corte, Capellão Mór, e Ministro de Estado dos Negocios do Reino, havendo-se incorporado com os Deputados Ordinarios, e Representantes da Universidade, os Lentes, que se achavão nesta Corte, e os Doutores que forão em outro tempo Oppositores ás Cadeiras da mesma Universidade, authorizados para isso por ELREI Nosso Senhor: entre elles se achavão o Conselheiro José Correia Picanço, o Confessor da Serenissima Princeza a Senhora D. MARIA BENEDICTA, Fr. Innocencio Antonio das Neves, Monsenhor Miranda Desembargador do Paço, e Chancelier Mór do Reino, os Conselheiros da Real Fazenda Francisco Xavier Cabral, e Luiz Thomaz Navarro de Campos, o Conselheiro Diego Vieira de Thovar, e o Medico da Camara de Sua Magestade Vicente Navarro de Andrade.

O Deputado mais antigo da Universidade digno a Sua Magestade huma curta, mas energica falla, mostrando quanto a Universidade de Coimbra havia sido contemplada e promovida durante a Sua Luminosa Regencia, manifestando-se tudo por meio de acertadas providencias, e pela mais Alta Sabedoria, Justiça, e reunião de todas as Virtudes, augmentando se-lhe a sua gloria e o seu esplendor, pelo effeito da Sua especial Protecção, que tanto havia já concorrido para o augmento de todas as Faculdades Academicas, achando-se aliás intimamente convencidas de que Sua Magestade no Seu Prospero Governo, continuará a reiterar as provas da Sua Alta Protecção, de huma maneira ainda muito superior áquella que Lhe prestarão os Seus Augustos e Gloriosos Predecessores, lisonjeando-se a Universidade de haver feito em todos os tempos, e em todas as conjuncturas, quanto se podia esperar de Vassallos tão fieis, e tão leaes á Soberna Coroa de Sua Magestade; fazendo-se credora de que o Melhor dos Soberanos hajá de continuar a concetret para o progresso das luzes, e augmento successivo de todas as Sciencias, prestando-lhe huma tão distincta e tão especial Protecção, qual se deve esperar da Alta Sabedoria, incomparavel Munificen-

cia, e Longanimidade de hum Soberano, que em Si reune todos os attributos da Grandeza, e das mais sólidas Virtudes politicas e moraes.

Sua Magestade, acabada a Augusta Cerimonia do Juramento de Protector da Universidade, prestado mais para conservar a honra e dignidade daquella Corporação, do que para se ligar a obrigações, que sempre tem desempenhado com a mais espontanea e generosa deliberação, assegurou aos seus Representantes a firme resolução em que estava, de honra-la, distingui-la, e accrescentar sua gloria, durante os annos de vida, que a PROVIDENCIA DIVINA Lhe conservasse, e que assim o fizessem constar á Universidade de Coimbra.

Havendo ELREI Nosso Senhor recebido a Infausta Noticia da Morte de S. A. I. a Archiduezza *Herminia*, Princeza Anhaltina, Esposa de S. A. I. o Archiduque *José Palatino de Hungria*, Houve por bem Ordenar que tomassem luto a Corte, e Criados e Officiaes Mores da Caza Real, na fórma que declara a Seguinte Circular.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor —

ELREI Nosso Senhor em demonstração de sentimento pela morte de S. A. I. a Senhora Archiduezza *Herminia*, Princeza Anhaltina, Esposa de S. A. I. o Senhor Archiduque *José Palatino de Hungria*, toma luto por doze dias, que hão de principiar Sexta feira 15 do corrente mez, sendo seis dias rigoroso, e seis aliviado:

NOTICIAS MARITIMAS. ENTRADAS.

Dia 12 do corrente. — Monte Video; 11 dias; Corveta de Guerra *Voador*, Com. o Cap. de Mar e Guerra *João Affonso Neto*. — Dito; dito, Ch. *Principe Real*, Com. o Cap. de Frag. *José Maria de Abreu*. — Dito; dito, Ch. *Luiza*, Com. o Cap. Ten. *José Maria da Cunha Cabral*. — Dito; 10 dias; G. *Patriota*, M. *Antonio Joaquim de Faria*, C. ao M., couros e sebo. — Dito; 11 dias; G. *Tritão*, M. *Antonio Feliciano Rodrigues*, lastro. — *Porto Alegre*; 9 dias; E. *Vingança*, M. *Joaquim de Souza Gomes*, C. a *Miguel Ferreira Gomes*, carne e sebo. — Dito; 10 dias; S. *Felicidade*, M. *Joaquim José da Rocha*, C. a *Maxwell*, e *Comp.*, carne, couros e sebo. — *Rio de S. João*, 5 dias; L. *Piedade dois amigos*, M. *Joaquim Mariano*, C. ao M., madeira e arroz.

Dia 13 dito. — *Rio Grande*; 11 dias; B.

O que assim participo a V. Ex. de Ordem de Sua Magestade, para que nesta conformidade haja de tomar o referido luto.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 14 de Maio de 1818.

Das folhas *Inglezas*, que trouxe o Paquete chegado hontem 15 do corrente, offerecemos aos nossos leitores as mais importantes noticias.

O Norte apresenta hum novo Rei no Throno da *Suecia*. Morro *Carlos XIII.* a 4 de Fevereiro, em idade de 70 annos, tomou as redeas do governo o Principe *Carlos João*, que devia ser coroado a 17.

Os Soberanos Alliados tinham resolvido fazer as suas conferencias em *Dusseldorf*.

O casamento da Princeza *Isabel de Inglaterra* com o Principe de *Hesse Homberg*, estava ajustado.

A *Hespanha* declarou francos os portos de *Santo André*, *Corunha*, *Cadiz* e *Galiza*.

Os *Estados Unidos da America* desveladamente cuidão em augmentar a sua Marinha, e tinham prontos materiaes para 10 nãos de linha e dez fragatas.

Por motivos imprevistos se demorou a publicação desta Gazeta, apesar dos maiores esforços. A Relação dos Despachos da Marinha se dará em Gazeta Extraordinaria.

Hercules, M. *Luiz Furtado Raposo*, C. a *João Rodrigues Pereira de Almeida*, couros e trigo.

Dia 14 dito. — (*Nenhuma Entrada*.)

S A H I D A S.

Dia 12 e 13 do corrente. — (*Nenhuma Sabida*.)

Dia 14 dito. — *Macdo*; G. *Lord Wellington*, Com. o Cap. Ten. *Ignacio Alberto de Oliveira*, sal, chumbo e aço. — *Mozambique*; G. *Flor do Brazil*, M. *José Joaquim de Erito*, lastro. — *Bengalla*; G. *Grã Cruz d'Aviz*, M. *Francisco de Paula Rodrigues*, lastro. — *Havre de Grace*; G. *Franc. Claudine*, M. *C. Prudhomme*, assucar, algodão e couros — *S. Sebastião e Bertioga*; B. *Amizade*, M. *Miguel Gençalves dos Santos*, lastro. — *Santa Catharina*; B. *Triunfo*, M. *Manoel José da Silva*, lastro. — *Bingalla*; B. *Nevo destino*, M. *Pau'o José Franco*, lastro. — *Monte Video*; S. *Frazer d'Amizade*, M. *Antonio de Souza Teixeira*, farinha, milho e fazendas.

A V I S O S.

Sahio á luz: *Alvará de 25 de Abril de 1818, pelo qual Sua Magestade Ha por bem Mandar estabelecer huma nova Pauta para pagamento dos Direitos nas Alfandegas do Reino Unido, sem isenção alguma, menos a concedida por Lei.* Vende-se na loja da Gazeta e na Impressão Regia a 100 réis.

Sahio á luz: *Statistica Historico Geografica do Reino de Portugal em quatro mappas de bom papel, composta na Ilha da Madeira pelo Major Joaquim Pedro Cardozo Giraldes; vende-se na loja de Manoel Joaquim da Silva Porto, na rua da Quitanda á esquina da de S. Pedro, por 4:800 réis.* Esta obra tem muito merecimento pelo muito que contém em tão pequeno espaço, e apparece pela primeira vez.

Na loja da Gazeta se achão as seguintes Tragedias mui modernas. — *Destruição de Jerusalem*, 1:280. — *Arria*, 1:280. — *Noiva de Luto*, 1:280. — *D. Sebastião em Africa*, por Santos e Silva, 1:280, a mesma por Manoel Pimenta de Aguiar, 1:280. — *Os dous Irmãos inimigos*, 1:280. — *Zaira de Voltaire*, 1:280.

Quem tiver contas a ajustar com a Embaixada de S. M. I. e R. A. o Imperador d' *Austria*, ou com alguma das pessoas a ella pertencentes, se deverá dirigir á residencia do Excellentissimo Embaixador, no preciso termo de doze dias, a contar da data deste annuncio: bem como dentro do mesmo termo se deverão dirigir a bordo da Fragata *Austriaca*, denominada *Austria*, as pessoas, que tiverem contas pendentes com o Commandante, Officiaes ou equipagem della, ou da outra Fragata igualmente *Austriaca*, denominada *Augusta*. Rio de Janeiro 9 de Maio de 1818.

Vende-se huma morada de cazas novas de braça e meia na rua da *Pedreira*, defronte do Conde da *Loizã*, e mais hum terreno beneficiado de 3 braças, pegado ás mesmas, quem quizer comprar falle com *Joaquim Francisco Alves*, morador na mesma rua.

Antonio Alves Nogueira faz publico, que fez citar a *Rita Barboza da Fonseca*, viuva e inventariante dos bens do casal de seu marido *Antonio Cardozo de Queiroz*, para não vender bens alguns durante hum pleito, que se acha em decisão, por estarem os mesmos obrigados á sua vida.

Quem quizer comprar dous cavallos guarnecidos com selins e freios, dirija-se á rua dos *Latoeiros* N.º 36, entre a rua do *Cano* e a da *Cadeia*.

Quem tiver noticia de hum preto *Cabinda*, estatura ordinaria, dentadura miuda, rosto comprido, já ladino, que foi desta Cidade para a de *S. Paulo*, e na volta para esta fugio do seu senhor, do campo de *S. Christovão*, vá á casa de *Antonio José de Castro*, na rua das *Violas*, que dará boas alviçaras.

Quem achar huma cabra por nome *Anna*, de idade pouco mais ou menos de 30 annos, estatura ordinaria, rosto comprido, sem defeito no rosto, que diz ser forra, bem vestida, que fugio no dia 11 do corrente, procure na *Praia do Peixe*, em o botequim de *Bento José de Carvalho*, que ahi se lhe dirá quem he seu senhor, e se lhe darão suas alviçaras.

Quem quizer carregar ou hir de passagem no Bergantim *Carlota*, que se acha a sahir até 30 do corrente para a *Babia*, dirija-se á casa de *Jeronimo Francisco de Freitas Caldas*, defronte da *Candelaria* N.º 20.

Para *Lisboa* o Navio *Joaquim Guilherme*, Capitão *Francisco José Carreira*, tendo a sua estiva completa, devenlo partir até o dia 20 do corrente, com as melhores accomodações para passageiros até mesmo familias po preços commodos. Quem quizer carregar ou hir de passagem dirija-se ao mesmo Capitão em casa de *Antonio da Cunha* na rua *Direita*.

A toda da Loteria do Real Theatro de *S. João* ha de andar impreterivelmente no dia 18 do corrente na salla do Theatro.

* Na Gazeta precedente na Conta do actual Thesoureiro da Real Caza da *Santa Misericordia* se disse por engano, excede a Receita á Despeza, e leia-se excede a Despeza á Receita.